

## ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07470892022005046696	74417897	MARINALVA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	16.07.2022
07470892022005046696	74440195	ANA KARINE LOULA TORRES ROCHA	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	27.07.2022
07470892022005046696	74450219	MARLUCE FREITAS DE SANTANA	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	15.07.2022
07470892022005046696	74510402	IVANA TEIXEIRA FIGUEIREDO GUND	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	15.07.2022
07470892022005046696	74511793	JOABSON LIMA FIGUEIREDO	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	16.07.2022
07470892022005046696	74548848	JOSE CARLOS DE CERQUEIRA MORAES	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	27.07.2022
07470892022005046696	74549634	MARCIA CRISTINA MACIEL DE AGUIAR	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	15.07.2022
07470892022005046696	74641310	MONIQUE MAGNAVITA BORBA DA FONSECA CERQUEIRA	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	27.07.2022

**AVISO Nº 164/2022** - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2023.1, do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), ofertado no Departamento de Ciências da Vida (DCV) Campus I, da UNEB, em Salvador, no período de 17 de outubro a 10 de novembro de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 103/2022 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>.

**AVISO Nº 165/2022** - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Coordenador(a) Acadêmica, Técnico(a) Administrativa/Financeira, Assistente Administrativa e Design de Comunicação, na modalidade bolsista para atuação no Projeto de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, denominado de Projeto Sim, eu posso, no período de 20 a 21 de setembro de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 104/2022 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>.

**AVISO Nº 166/2022** - Republicação do Edital nº 092/2022, referente ao Aviso nº 145/2022, publicado no DOE de 24/08/2022 - Seleção Pública Simplificada para exercer a função de Assessor(a) de Comunicação, para atuar no Projeto Diagnóstico das Escolas do Campo da Bahia, parceria Secretaria da Educação da Bahia (SEC) e Universidade do Estado da Bahia (UNEB), com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>.

**AVISO Nº 167/2022** - Republicação da Chamada Pública nº 006/2022, referente ao Aviso nº 151/2022, publicado no DOE de 01/09/2022 - Chamada Pública do Auxílio Financeiro Internet em substituição ao Auxílio Conectividade Digital, previstos nos editais nº. 061/2020, nº. 007/2021 e nº. 083/2021 (Auxílio Conectividade Digital), a fim de assegurar o direito à concessão ao Auxílio Financeiro Internet para o semestre letivo de 2022.2, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 14 de setembro de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Estadual nº 21.071 de 24 de janeiro de 2022 e Instrução Normativa SAEB nº 013/2022, **RESOLVE**:

**Port. 485/2022 - Art. 1º** - Publicar lista definitiva, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, dos servidores da carreira de **Analista Universitário**, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Feira de Santana que **cumpriram os requisitos** para a **Progressão**:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	GRAU	DE	PARA
92029988	ADRIANA GEANBASTIANI DOS SANTOS SANTANA	I	S	E
92018026	CARLOS RENATO OLIVEIRA MENDES	I	S	M
92016654	DOUGLAS EDER UNO SILVA	I	S	M
92029739	IURI ALBERTO DE JESUS SACRAMENTO	I	S	EE
71656726	JADSON FRANCISCO DE JESUS SILVA	I	S	EE
71423526	ANDRE JORGE MAIA DE SOUSA	II	S	EE
71535751	CINARA SANTANA DOS SANTOS	II	S	E
71001295	DORANEIDE TOSTA DE SANTANA LIMEIRA	II	S	M
71559032	MARIA IRACEMA PORTUGAL BASTOS	II	S	E
71521269	ADRIANA SOBRINHO TEIXEIRA	II	E	EE
71540003	ALAN CARLOS CARNEIRO BARRETO	II	E	EE
71519209	MARCELA RENATA MIRANDA DE SOUZA ANDRADE	II	E	EE
71546323	SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS MASCARENHAS	II	EE	M
71533691	DANUSA DA PURIFICACAO RODRIGUES	II	M	D
71423543	JEANE COSTA AMARAL	II	M	D

71519344	DANIELA GOES DE OLIVEIRA	III	E	EE
71421492	ANTONIO DE MACEDO MOTA JUNIOR	III	M	D
71516813	VERONICA ALVES DOS SANTOS CONCEICAO	III	M	D

**Art. 2º** - Publicar lista definitiva, contendo o número de matrícula, dos servidores da carreira de **Analista Universitário**, integrantes de Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Feira de Santana que **não cumpriram os requisitos** para a **Progressão**, com as respectivas justificativas.

Matrícula	Justificativa
71656721	O SERVIDOR NÃO ATENDEU § 1º, DO ART. 4º DO DECRETO 21.071/2022
71307394	O SERVIDOR ESTÁ NA REFERÊNCIA EE
71656725	O SERVIDOR NÃO ATENDEU INCISO III, DO ART. 4º E § 1º, DO ART. 4º DO DECRETO 21.071/2022
71349632	O SERVIDOR ESTÁ NA REFERÊNCIA M

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Feira de Santana, 14 de setembro de 2022.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Estadual nº 21.070 de 24 de janeiro de 2022 e Instrução Normativa SAEB nº 013/2022, **RESOLVE**:

**Port. 486/2022 - Art. 1º** - Publicar lista definitiva, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, dos servidores da carreira de **Técnico Universitário**, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Feira de Santana que **cumpriram os requisitos** para a **Progressão**:

MATRÍCULA	SERVIDOR	GRAU	DE	PARA
71656708	ALAN ARAUJO LIMA	I	1	2
71519119	BRUNO COSTA EVANGELISTA DE SOUZA	I	1	2
71656709	JOAO VICTOR PERAZZO SANTANA	I	1	2
92017599	LUCAS FERREIRA DE SANTANA	I	1	2
71656736	ROZINEIDE SANTOS LEAL	I	1	2
71656746	SAMILE DE ANDRADE SILVA	I	1	2
92017430	WILKER LUIZ SILVA SOUZA PAIXAO	I	1	2
71656739	ALBERTH LIMA LUCENA	I	2	3
71569473	ALCIONE MARIANO CONCEICAO	I	2	3
71656741	ANDERSON MELO DA ROCHA	I	2	3
92019555	ARAO SANTOS SOUZA	I	2	3
71653134	CATHARINA DA SILVA SANTOS DIAS	I	2	3
92016846	DENISE NASCIMENTO PAULO	I	2	3
92018808	ELANE SANTOS ROMULO PEREIRA	I	2	3
71656732	FELIPPE HELIODORIO SANTOS MOURA	I	2	3
71656710	GABRIEL DE OLIVEIRA RIOS ALMEIDA	I	2	3
74573495	JANIELE RIBEIRO DE ARAUJO MIRANDA	I	2	3
71656744	JORA VERBENA FERNANDES DE SENA	I	2	3
71656738	LARISSA SILVA LIMA	I	2	3
71656718	MABEL FARIAS MATOS	I	2	3
71656742	MURILO LESSA DE OLIVEIRA SALES DE SOUZA	I	2	3
71656740	PEDRO ALBERTO CRUZ DE SOUZA GOMES	I	2	3
71653163	QUISSILA GOIS ANTUNES	I	2	3
71656713	REBECA CONCEICAO DA SILVA REIS	I	2	3
71653133	RENILDO CARNEIRO SOUZA	I	2	3
71539687	SOSTENES JESUS DOS SANTOS MACEDO	I	2	3
71518129	TARCISIO MAGALHAES CERQUEIRA	I	2	3
92017445	THIAGO ALVES DA SILVA	I	2	3
71656730	TULIO MARQUES SANTOS DE SOUZA	I	2	3
92018914	VANESSA FREITAS LEITE	I	2	3
71001212	ANDRE LUIZ BASTOS DE FREITAS	II	1	2
71470449	DANILO NASCIMENTO LEITE	II	1	2
71527380	IVANA GALVAO RIBEIRO	II	1	2
71307232	ANDRE DANTAS DE SOUZA NOBRE	II	2	3
71569129	DERNEVAL LISBOA SALES FILHO	II	2	3
71423729	IVANETE ALVES DE SOUSA	II	2	3
71522236	JORDANIA RAMOS DA SILVA	II	2	3
71530534	JULIANA REIS NOVAES LIMA	II	2	3
71532961	JUSSARA MAIA DA COSTA ALMEIDA	II	2	3
71567930	LAYANE FREITAS OLIVEIRA	II	2	3
71567951	MARCELLO SOUZA AMORIM	II	2	3
71524798	THAUANE LIMA DE SOUZA	II	2	3
71548024	VERENA REBOUCAS DE SANTANA BASTOS	II	2	3

**Art. 2º** - Publicar lista definitiva, contendo o número de matrícula, dos servidores da carreira de **Técnico Universitário**, integrantes de Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Feira de Santana que **não cumpriram os requisitos** para a **Progressão**, com as respectivas justificativas.

Matrícula	Justificativa
71656745	O SERVIDOR NÃO ATENDEU INCISO I, DO ART. 4º DO DECRETO 21.070/2022



71470281	O SERVIDOR NÃO ATENDEU § 1º, INCISO II, DO ART. 4º DO DECRETO 21.070/2022
71001286	O SERVIDOR NÃO ATENDEU INCISO II, DO ART. 4º DO DECRETO 21.070/2022
71001265	O SERVIDOR ESTÁ NA REFERÊNCIA 3
71348566	O SERVIDOR NÃO ATENDEU INCISO II, DO ART. 4º DO DECRETO 21.070/2022
71001402	O SERVIDOR NÃO ATENDEU INCISO II, DO ART. 4º DO DECRETO 21.070/2022

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Port. 489/2022 - Art. 1º** - Instaurar o processo administrativo disciplinar de nº 071.3498.2022.0001105-09, designando os servidores EDUARDO OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 71654522, MIRELA FIGUEIREDO SANTOS IRIART, matrícula 71335212 e VALTER GUIMARÃES SOARES, matrícula 71282342, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 71518783, em virtude da presença de indícios de que teria este incorrido em abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, tipificando tal conduta, se comprovada, a infração disciplinar prevista no art. 192, II, III, da Lei Estadual 6677/94. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 490/2022 - Art. 1º** - Instaurar o processo administrativo disciplinar de nº 071.3601.2022.0013549-27, designando os servidores IANA LIMA DA SILVA MORAES, matrícula 71653132-5, SELMA SANTA BARBARA DA SILVA GOMES, matrícula 713069701 e ALESSANDRA LEILA BORGES GOMES FERNANDES, matrícula 71498081, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 713793863 em virtude da presença de indícios de que teria este incorrido em abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, tipificando tal conduta, se comprovada, a infração disciplinar prevista no art. 192, II, III, da Lei Estadual 6677/94. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Feira de Santana, 14 de setembro de 2022.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

### 3º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 15/05/2021, retificado no DOE, edição de 22/05/2021, homologado pela Portaria nº 227/2021, publicada no DOE, edição de 06/07/2021, e prorrogado através da Port. Nº 298/2022, publicada no DOE, edição de 15/06/2022, convoca os candidatos abaixo listados, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 19/09/2022 a 03/10/2022**, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

**Feira de Santana, 14 de setembro de 2022.**

**Evandro do Nascimento Silva**

**Reitor**

### Tabela 01 - Candidatos em Ampla Concorrência

Função Temporária	Área de Formação / Atuação	CH	Convocados
Técnico de Nível Médio	Fotógrafo	30h	3ª Hortência de Santana Oliveira
Técnico de Nível Superior	Apresentação de Reportagens e Locução	25h	3ª Raissa Cruz Novais

**ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:** 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3. do Edital: **a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho; **c)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **d)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **e)** Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: [www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (comprovante de justificativa não será aceito); **f)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **g)** Declaração de bens; **h)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRA-CHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); **i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **j)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **k)** Certificado de reservista para os homens; **l)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **m)** Comprovante de residência atual; **n)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: **•** Antecedentes Criminais: [www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp); **•** Federal: [www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/); **•** Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa); **•** Crime Eleitoral: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais); **o)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **p)** Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas); **q)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **r)** Número de conta corrente do

Banco do Brasil; **s)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **t)** Curriculum Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior. 2. Apresentar todos os títulos e certificados apresentados para cômputo do barema. 3. Comprovação Vacinal COVID 19. 4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. 5. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. 6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

### 6º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 05/10/2021, retificado nas edições de 12/10/2021, 14/10/2021 e 18/11/2021, homologado pela Portaria nº 403/2021, publicada no DOE, edição de 27/11/2021, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 19/09/2022 a 03/10/2022**, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

**Feira de Santana, 14 de setembro de 2022.**

**Evandro do Nascimento Silva**

**Reitor**

### Tabela 1: Candidatos em Ampla Concorrência:

Função Temporária	Área de Formação / Atuação	CH	Convocados
Técnico de Nível Superior	Psicologia	30h	6ª Kézia de Oliveira Nascimento Souza 7ª Daniela Lima de Almeida

**ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:** 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3 do Edital: **a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho; **c)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **d)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **e)** Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: [www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (comprovante de justificativa não será aceito); **f)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **g)** Declaração de bens; **h)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRA-CHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); **i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **j)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **k)** Certificado de reservista para os homens; **l)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **m)** Comprovante de residência atual; **n)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: **•** Antecedentes Criminais: [www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp); **•** Federal: [www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/); **•** Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa); **•** Crime Eleitoral: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais); **o)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **p)** Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas); **q)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **r)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **s)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **t)** Curriculum Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior; 2. Apresentar todos os títulos e certificados apresentados para cômputo do barema. 3. Comprovação Vacinal COVID 19. 4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. 5. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. 6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.